DIREITO CIVIL: USO DA IMAGEM APÓS A MORTE

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
João Victor De Araujo Pereira
Leticia Da Silva Almeida

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

Recentemente a empresa Volkswagen lançou um comercial que utilizando uma inteligência artificial uniu Elis Regina e Maria Rita ao som de “Como Nossos Pais”, o que gerou dúvidas sobre como lidar com o uso da IA de forma ética dentro da lei.
Apesar do uso de imagem de pessoas falecidas parecer algo recente, no jurídico brasileiro já existem alguns métodos para auxiliar a questão, à Constituição Federal garante o direito à imagem (artigo 5º) e o Código Civil prevê direitos da personalidade (capitulo II), onde direito da imagem também é previsto.
No Código Civil encontramos a previsão que os herdeiros poderão atuar para evitar ameaça ou lesão ao Direito da Personalidade do falecido, sem, contudo, explorar quais seriam esses direitos. Porem é importante lembrar que o Direito de Personalidade é intransmissível e irrenunciável, assim é questionável se seria apenas permitida a atuação dos herdeiros para evitar uso indevido da imagem ou se podem explorar o Direito de Personalidade.

Objetivo

O objetivo deste trabalho, consiste em demonstrar que de forma ética, não se deve usar a imagem de pessoas falecidas para fins lucrativos, pois o Direito de Personalidade é intransmissível e irrenunciável.

Material e Métodos

O material usado neste trabalho é baseado na Constituição Federal de 1988, Código Civil e sites de reputação referente ao tema. Por meio do método Hipotético-Dedutivo, apresenta-se as ideias do Direito Civil que declara que mesmo após o falecimento ainda é dona do seu Direito de Personalidade e Direito de Imagem que são intransmissíveis contudo não existe uma clara interpretação de pela lei que diz que seus herdeiros não devem usar sua imagem para fins lucrativos após a morte do ente familiar que partiu, deixando que o herdeiro decida de forma ética o que pretende fazer, a não ser que o falecido deixe em seu testamento que não autoriza uso da sua imagem, fora isso cabe ao herdeiro decidir se vai ou não usar para fins lucrativos a imagem do falecido.

Resultados e Discussão

O uso de imagens após a morte por meio da inteligência artificial (IA) é uma questão legal e ética emergente que merece uma análise cuidadosa. À medida que a tecnologia avança, surgem novos desafios relacionados à

privacidade, propriedade intelectual e ética no contexto do uso de imagens de pessoas falecidas.
Do ponto de vista legal, a questão da propriedade e controle dessas imagens é fundamental. Quem detém os direitos sobre as imagens de alguém após sua morte? A família, os herdeiros ou o espólio? A legislação existente frequentemente lida com direitos autorais, mas não aborda especificamente o uso de imagens de IA geradas a partir de fotos ou vídeos de pessoas falecidas. Portanto, é necessário avaliar se novas leis ou regulamentações são necessárias para abordar essa lacuna legal.

Conclusão

De acordo com a lei, esses direitos são intransmissíveis, mas não existe uma interpretação clara que proíba os herdeiros de usar a imagem do falecido para fins lucrativos, a menos que o falecido tenha expressamente proibido isso em seu testamento. Reforçando a importância da ética e da ausência de proibições legais específicas em relação ao uso da imagem de uma pessoa falecida para fins lucrativos por parte de seus herdeiros.

Referências

CNN Brasil
https://www.cnnbrasil.com.br

Jornal Opção
www.jornalopcao.com.br

Constituição Federal de 1988